



MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 015/2017

Requeiro à MESA DIRETORA desta CÂMARA MUNICIPAL, cumpridas as formalidades regimentais, depois de ouvido o Plenário, após os trâmites legais, que seja encaminhado a presente **MOÇÃO de REPÚDIO PELA à decisão que impede o trabalho dos profissionais de Enfermagem de requisitar exames**. Da decisão desta CASA, dê-se ciência no seu inteiro teor ao Ministro da Saúde, ao Presidente do Conselho Federal de Medicina, ao Presidente do Conselho Federal de Enfermagem.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

O Conselho Federal de Medicina (CFM) ajuizou ação contra a União, objetivando tutela provisória de urgência para suspender parcialmente a Portaria nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde (MS), na parte em que permite a requisição de exames por enfermeiro, na prática da Atenção Básica de Saúde.

Uma recente decisão da 20ª Vara da Justiça Federal de Brasília altera o cotidiano dos profissionais de enfermagem. De acordo com a liminar expedida pelo juiz Renato Borelli, agora, enfermeiros não podem mais requisitar consultas e exames na atenção básica de saúde ou revalidar receitas médicas decisão essa que provoca vários impactos no atendimento do SUS.

Essa medida cria uma insegurança jurídica da prática de enfermagem enorme. Há mais de 20 anos, as enfermeiras e os enfermeiros realizam procedimentos, dentro da sua consulta de enfermagem, tanto de solicitação de exames e diagnóstico sintromico, que parte da observação de sinais e sintomas, baseados em protocolos muito bem estabelecidos e validados.

Em função da complexidade do perfil epidemiológico da população brasileira, representada por um misto de doenças crônicas decorrentes do envelhecimento da população e das complicações da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, doenças infecciosas e causas externas (acidentes e outras violências), a atenção à saúde faz-se necessariamente multiprofissional e longitudinal, conforme ocorre nesses Programas. Neste caso, não existe substituição do médico pela enfermagem, as atuações são complementares.

A solicitação de exames de rotina e complementares é realidade consolidada no Brasil desde 1997, quando foi editada a Resolução COFEN nº 195/1997 (em vigor), fato que tem contribuído e muito para a melhoria da qualidade da assistência à saúde da população brasileira.



Várias são as consequências desta liminar na saúde da população e um exemplo extremamente grave é a consequência dessa decisão para o êxito do Outubro Rosa, no qual dezenas de milhões de mulheres ficarão com acesso muito mais restrito à prevenção do câncer de colo de útero e mama.

Como representante legítimo do povo de Saloá, tenho o dever de me manifestar publicamente contra essa medida, desde já, solicitando o cancelamento destas medidas para evitar danos irreparáveis à saúde da nossa população, os enfermeiros e enfermeiras, realizam diagnósticos de enfermagem, que é totalmente diferente do diagnóstico do médico. Se os enfermeiros perdem esse subsídio, os mesmos não conseguem criar um plano de cuidados adequado para esses usuários e a limitação é enorme, seja no acesso dos usuários ao serviço, no aumento da agenda dos médicos ou na sobrecarga de trabalho.

REQUER o encaminhamento da MOÇÃO ao Ministro da Saúde, ao Presidente do Conselho Federal de Medicina, ao Presidente do Conselho Federal de Enfermagem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, 19 de Outubro de 2017.

Rivaldo Alves de Souza Junior
1º secretário
(Autor da Proposição)

Osvaldo Ronaldo Alves Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Saloá - PE

Câmara Municipal de Saloá
APROVADO

Em 19/10/2017

Carlos Eduardo Gomes Maciel
vice-presidente

Osvaldo Ronaldo Alves Cavalcante
Presidente

Rivaldo Alves de Souza Junior
1º Secretário

Humberto Guimarães de Araújo
Vereador

Gilvan de Freitas Lucena
2º Secretário

Reinaldo Barra Nova de Melo
Vereador

Tisley Vicente Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, centro - Saloá / PE.

Gilvan de Freitas Lucena
2º secretário

José Francisco Curvelo
Vereador

Valdir de Araújo Ferreira
Vereador

José Ailton Carlos
Vereador

Vilma Lúcia Ferreira de Barros
Vereadora